Resolução Nº 268 de 6/5/1969

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu, promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo único: Fica concedida licença por todo o 3º período legislativo ao vereador representante do Mº D.B. Moacyr Bedardt, nos têrmos do Ato Complementar Nº 14 de 30/6/1966 e do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 6 de Maio de 1969

[signature]

Presidente

[signature]

1º Secretario

[signature]

2º Secretario